

917933	Pincel atômico, traco fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelho, cx com 12 und,s. Pincel atômico, traco fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelho, cx com 12 und,s.	Adeck	Cx	20	26,90	538,00
917934	Pincel para retroprojeto, cor preta. Tinta a base de alcool, ponta fina de 2,0mm de poliactetal, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliester. Cx com 12 und,s.. Pincel para retroprojeto, cor preta. Tinta a base de alcool, ponta fina de 2,0mm de poliactetal, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliester. Cx com 12 und,s..	Adeck	Cx	20	26,90	538,00
917952	Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cabo anatomico. Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cabo anatomico.	Adeck	Un	50	5,67	283,50
					Total	4.195,90

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 4.195,90 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. - PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - ELEMENTO DE DESPESA33.90.30 – Material de Consumo. - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de JUNHO de 2021.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CONTRATADA

JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 3849/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa

1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1 Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Pregão Presencial, encaminhado pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, o qual alega, que o Edital em tela, no seu formato atual, deixou de exigir dos licitante a comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Administração da sede da licitante, visto tratar-se de contratação de mão-de-obra terceirizada, onde a licitante necessita de ter no seu quadro técnico profissional de administração.

2. DA APRECIACÃO

2.1 - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada no e-mail institucional cpl@saogoncalo.m.gov.br na data de 21/06/2021 às 15:08 no horário de expediente, e o procedimento está marcado para o dia 25/06/2021, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

2.2 No mesmo Art. 41, § 1º ficou estabelecido que: "... devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Considerando os dias uteis exclui o dia da apresentação e inclui a data do prazo estabelecido, a data limite para resposta é o dia 16/04/2021

3 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1- Analisando o pedido de impugnação apresentado pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, observa-se que devem ser considerada que o exigido nas alíneas que compõe o item 9.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não contempla a exigência da apresentação de Comprovação Técnico-Operacional - Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da licitante como também Certidão de Registro e Quitação do profissional de administração pertencente ao quadro da licitante,

4 – DA DECISÃO

4.1 -Diante do exposto, a pregoeira decide por conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito DEFERIR-LO determinando alteração das exigência na qualificação técnica marcando nova data para abertura do presente certame certame com as correções necessárias Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 043, de 02 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do pedido de impugnação apresentado pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, ter sido DEFERIDO, a sessão marcada para o próximo dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas, fica prorrogada para o próximo dia 06/07/2021, às 09h na sala de

sessões da CPL/PMSGA. Os interessados em adquirir cópia integral do novo edital e os respectivos anexos poderão acessar o sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, a ser fornecido durante a realização da FAMTOUR dos guias turísticos, onde os mesmos virão para conhecer São Gonçalo do Amarante, e mais sobre o projeto Rota dos Mártires que se realizará no dia 26/06/2021. - NOME DO CREDOR: JOSÉ CLAUDIONOR MELO DA COSTA26133504404. - CNPJ nº 22.825.389/0001-47 - ENDEREÇO: RUA OLAVIO EMILIANO BARBOSA, Nº 93, URUAÇU – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - VALOR: R\$ 852,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referencia anexo ao Memorando 8.114/2021 – 1DOC

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.
FRANCISCO WAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de licitações, Contratos, compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021, PROCESSO Nº 5369/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de empresa na prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, conforme descrição no termo de referencia anexo I do Memorando nº 8.114/2021 – 1DOC, com valor total de R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.
FRANCISCO WAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0337-70, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para sistema de drenagem em favor do COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, localizada AV. TOMAZ LANDIM, S/N, BAIRRO JARDIM LOLA.

ABIMAEEL DA SILVA MIRANDA
Procurador

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br